



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 91/2014

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 11.892, de 29-12-2008 e conforme deliberação do Conselho Superior, na reunião ordinária realizada em 04 de novembro de 2014,

RESOLVE

Aprovar o encaminhamento de solicitação de parecer à Procuradoria Federal sobre a legalidade de cobrança de **multa para casos de renovação de matrícula fora do prazo.**

Pelotas, 04 de novembro de 2014.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'MBM', is written over the printed name and title.

**Marcelo Bender Machado
Presidente**